ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 288/2018

Aprova a habilitação do Hospital Municipal de Salvador em Regime de Hospital Dia, no Município de Salvador - Ba.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 263ª Reunião Ordinária, do dia 14 de novembro de 2018, e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 2, de 28 de setembro de 2017, que revoga por consolidação a Portaria GM/MS nº 44, de 10 de janeiro de 2001, e no Anexo I do seu Anexo XXIV estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, aprovando no âmbito do Sistema único de Saúde a modalidade de assistência em Regime de Hospital Dia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a habilitação do Hospital Municipal do Salvador – HMS, no município de Salvador - Ba, em Regime de Hospital Dia.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de novembro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 288/2018

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 288/2018

GESTÃO MUNICIPAL				
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICIPIO**	**HABILITAÇÃO**
Hospital Municipal de Salvador	13.927.801/0005 -72	9443665	Salvador	Regime de Hospital Dia - Procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos – código 12.02.